



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**  
**PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO**  
**BICAS - MG**



PROJETO DE LEI Nº 65 /2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.973 /2020

**A SANÇÃO**

Em 06/11/2020

Presidência

**A COMISSÃO  
 COMPETENTE**  
 Em 03/11/2020  
 Presidente

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.700,00 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ **15.700,00** ( Quinze mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 10 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - Sec. de Cultura, Esportes e Lazer	
13 - CULTURA	
13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.003 - PROMOÇÃO CULTURAL	
13.391.003.1.0034 - CONST./ RECONST. DE MONUMENTOS HIST. E ARTISTICOS	
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO -----	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -----	R\$13.700,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$15.700,00
Total da Unidade 10 -----	R\$15.700,00
Total da Instituição 02 -----	R\$15.700,00
Total Geral Acrescido -----	R\$15.700,00

**Art. 2º** -Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 12 - FUNDO MUNIC. PRESERV. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNIC. DE PRESERV. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13 – CULTURA	
13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.003 - PROMOÇÃO CULTURAL	
13.391.003.2.0126 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	
3.3.90.35.00-100 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA -----	R\$ 2.400,00
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -----	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 4.400,00
Total da Unidade 12 -----	R\$ 4.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**  
**PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO**  
**BICAS - MG**



Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.013 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.013.2.0133 - GESTÃO DO CRAS/ PAIF	
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$6.300,00
08.244.013.2.0129 - GESTÃO SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	
4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$11.300,00
Total da Unidade 14	----- R\$11.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$11.300,00
Total Geral Anulado	----- R\$15.700,00

**Art. 3º** - Fica autorizado a suplementação das dotações do referido Crédito Especial até o limite de 25% do seu valor total.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 06 de Novembro 2020.

Honório de Oliveira  
Prefeito Municipal



APROVADO  
1ª VOTAÇÃO  
Em 03/11/2020  
  
Presidente

APROVADO  
2ª VOTAÇÃO  
Em 05/11/2020  
  
Presidente

APROVADO  
3ª VOTAÇÃO  
EM 05/11/2020  
  
PRESIDENTE